



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2441ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Quadrágésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo D'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA** **Subitem 2.1 – Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber. MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de novembro/2020, bem como da posição atualizada do Contas a Receber e do Faturamento, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.2 – SEI 50905.002065/2020-26. Balancete analítico e sintético de outubro de 2020, com comentários sobre as principais variações. MANIFESTAÇÃO** A DIREXE registrou que apresentação será realizada na próxima semana. **Subitem 2.3 – SEI 50905.004010/2020-51. Renovação do Contrato com a AUDIMEC - Auditores Independentes** Considerando que o contrato com a AUDIMEC, assinado em agosto de 2020, tem como objeto a auditoria independente referente ao exercício de 2020, o DIRAFI informa que há necessidade de posicionamento por prorrogar o contrato em vigor, caso a AUDIMEC, que na última licitação atendeu a todos os requisitos técnicos, concorde ou que se inicie novo processo licitatório. O DIRAFI destaca que a decisão final pela contratação da auditoria independente cabe ao CONSAD, assessorado pelo COAUD. Informa, também, que, conforme despachos da Gerência de Contabilidade e da Superintendência de Finanças, a AUDIMEC tem atendido às expectativas da CDRJ e sugerem pela renovação. Por fim, o DIRAFI participa que também concorda com a continuidade da AUDIMEC, observados os trâmites administrativos da CDRJ, em razão dos serviços apresentados e visando a evitar novos atrasos na emissão de Pareceres como ocorrido em 2020. **DELIBERAÇÃO:** Com base na manifestação das áreas técnicas, a DIREXE deliberou pela prorrogação do contrato com a AUDIMEC Auditores Independentes e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.4 – SEI 50905.003238/2020-23. Cronograma de Encerramento das Demonstrações Financeiras.** A DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, proposta atualizada do cronograma de encerramento das Demonstrações Financeiras da CDRJ (3485006) e solicita posterior encaminhamento ao COAUD para conhecimento. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a proposta apresentada e determinou o seu envio ao Comitê de Auditoria Estatutário. **Subitem 2.5 – SEI 50905.003951/2020-77. Painéis gerenciais de acompanhamento da execução orçamentária referentes aos meses de setembro e outubro de 2020.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação\deliberação da Diretoria Executiva e posterior

encaminhamento ao CONSAD e CONFIS. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos painéis gerencias apresentados pelo Gerente de Controladoria, Adriano Costa, e determinou o seu envio ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal. **Subitem 2.6 – SEI 50905.003553/2020-51. Atendimento à Deliberação da Diretoria Executiva.** A DIREXE, em sua 2436ª Reunião, de 19/11/2020, deliberou: “1) Que seja feita uma revisão do Instrumento Normativo de modo a integrar todos os procedimentos administrativos e jurídicos visando a cobrança de débitos pendentes; 2) Que seja dado tratamento isonômico para a Triunfo e Pennant, quanto ao número de parcelas visando a regularização dos débitos, limitado à 32 parcelas restantes; 3) Que se promova uma reunião com a Triunfo Logística Ltda a fim de encaminhar o equacionamento dos débitos pendentes e 4) Que seja submetido o acordo à apreciação do Conselho de Administração.” A DIRAFI encaminha o processo em referência para conhecimento do Colegiado de que os itens constantes da deliberação supracitada foram atendidos, conforme manifestação da SUPFIN (3469097), exceto a revisão do Instrumento Normativo de Cobrança, o qual será tratado em processo específico. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas. **Subitem 2.7 – SEI 50905.001279/2020-85. Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de prevenção contra a COVID-19** Pregão Eletrônico nº 27/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual “aquisição de materiais diversos para enfrentamento da COVID-19 [REDACTED]

[REDACTED] No Parecer nº 126/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3482748), aprovado pelo supjur (3483790), a GERINC não vislumbrou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, procedendo à aprovação do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2020, acostado sob o SEI 2930007, solicitando, no entanto, pequena alteração na Minuta de Edital. O DIRAFI encaminha a matéria para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva e informa que a DIREXE, em sua 2431ª Reunião, de 22/10/2020 aprovou a obtenção dos materiais constantes do TR (2888259). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 126/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 27/2020. **Subitem 2.8 – SEI 50905.000967/2020-28. Inclusão Rubrica Judicial - Adicional de Risco.** Processo encaminhado pelo DIRPRE para conhecimento do Despacho 704 (3487055), do Gerente da GERARH, corroborado pelo Superintendente da SUPREC (3490221). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas. **Subitem 2.9 – SEI 50905.004001/2020-60. Análise da Execução do Planejamento Estratégico 2016-2020.** Conforme exposto pela SUPGEC (3486365), a análise deve ser aprovada pela DIREXE e pelo CONSAD, devendo, posteriormente, ser encaminhada junto com uma carta CONSAD de endereçamento ao TCU e ao Congresso Nacional, conforme disposto no Art 23, § 2º da Lei 13.303/2016. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para análise e aprovação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a análise da execução do Planejamento Estratégico 2016-2020 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.10 – SEI 50905.002099/2020-11. Utilização de imóvel pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidrográficas - INPH.** Conforme exposto pelo DIRAFI, trata o processo sobre a utilização, há décadas, do imóvel localizado na Rua General Gurjão 166, Caju, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidrográficas - INPH, sem qualquer formalidade oficial entre a CDRJ e INPH. Em despacho 213 (3469366) a Diretoria de Planejamento e Relações Comerciais – DIRMEP informa que não dispõe em sua área arquivos de qualquer documentação referente ao Termo de Cessão de Uso Gratuito dos Bens Móveis e Imóveis do Instituto. Informou, ainda, que consta a formalização do referido Termo anexado ao processo 26491/2007 (SEI nº 2816414), porém, não foi concluída, provável razão do mesmo nunca ter sido objeto de Fiscalização da Gerência de Fiscalização de Arrendamentos e Cessões de Áreas - GERFAC e que a Superintendência de Gestão de Negócios - SUPDEN não tem conhecimento de qualquer possível negociação relativa à regularização do Termo de Cessão de Uso Gratuito. [REDACTED]

[REDACTED] O DIRAFI esclarece, que em 2012, foi encaminhado à Secretaria de Portos o termo de cessão de uso gratuito via CARTA-DIRPRE nº 4967/2012 para assinatura, porém este documento jamais retornou à CDRJ para oficialização. Diante de todo

exposto, o DIRAFI encaminha o expediente para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva quanto à formalização de instrumento contratual de cessão ao INPH ou pedido para que se proceda a devolução do imóvel para exploração comercial. **DELIBERAÇÃO** DIREXE deliberou pela Cessão Onerosa do imóvel, devendo ser realizada uma avaliação para definição do valor do arrendamento/imóvel com vistas à devida cobrança ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. **Subitem 2.11 – SEI 50905.000860/2020-80. Termo Aditivo.** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 52/2016, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, cujo objeto é a “prestação de serviços postais e vendas de produtos”. O aditivo objetiva a supressão dos serviços de encomendas nacionais, serviços internacionais e aquisição de produtos. O contrato foi formalizado pelo valor estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e, após a supressão dos serviços mencionados, o valor estimado passará a ser de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). No Parecer Nº 128/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, aprovado pelo SUPJUR (3495296), a GERINC solicita uma pequena alteração na minuta do Termo Aditivo (SEI 3439590), que será verificada no momento da análise da via final pelo jurídico e opina pela supressão dos serviços de encomendas nacionais, serviços internacionais e aquisição de produtos do contrato CDRJ nº 52/2016. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado (3503579). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer Nº 128/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 52/2016. **Subitem 2.12 – SEI 50905.001599/2020-35. Revisão de Instrumento Normativo.** Minuta do Instrumento Normativo – Procedimentos Disciplinares (3506989). No Parecer nº 6/2020/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3518011), o SUPJUR aprovou o normativo por estar de acordo com a Instrução Normativa CGU Nº 14/2018 e o Manual de Direito Disciplinar. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 6/2020/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.13 – SEI 50905.000222/2020-69. Rescisão do Contrato nº 29/2020.** Processo encaminhado pelo DIRMEP para deliberação da DIREXE quanto à informação exposta pela SUPMAM (3506300) relativa à solicitação do Fiscal Técnico do contrato nº 29/2020, firmado com a empresa BERFECK ENGENHARIA, que trata da elaboração de projeto executivo de segurança contra incêndio e pânico para o Edifício-Sede da CDRJ (3491779), favorável pela rescisão amigável, bem como a manifestação da referida empresa que compartilha da mesma intenção pela rescisão em comum acordo (SEI nº 3464609), uma vez que ela não concluiu o projeto de arquitetura necessário e também por não estar cadastrada no CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para futura aprovação, inviabilizando a conclusão do serviço. No Parecer nº 134/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, aprovado pelo SUPJUR (3524548), a GERINC concluiu que os motivos expostos nos autos evidenciam a existência de inadimplemento contratual, razão pela qual opinou pela viabilidade jurídica de celebração de termo de rescisão unilateral, com fulcro na Cláusula Décima Quinta, I, a, do Contrato CDRJ nº 29 de 2020. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 134/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE autorizou a celebração do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato CDRJ nº 29/2020. **Subitem 2.14 – SEI 50905.001813/2020-53. Pregão Eletrônico.** Trata o processo do Pregão Eletrônico nº 23/2020, cujo objeto é a “prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos não perigosos Classe II segundo a NBR 10004, gerados nas áreas administrativas do Porto de Itaguaí, provenientes de sua administração incluindo os resíduos originários de capina, poda de árvores e entulhos das áreas não arrendadas”, no valor estimado de R\$ 102.706,67 (cento e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos). No Parecer Nº 127/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, aprovado pelo SUPJUR (3488750), a GERINC não vislumbrou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, procedendo à aprovação do Edital de Pregão Eletrônico n.º 23/2020, acostado sob o SEI 2836945. No entanto, a GERINC apresentou uma ressalva quanto ao Termo de Referência e solicitou pequenas alterações na Minuta de Edital. Matéria encaminhada pelo DIRMEP para apreciação e deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 23/2020, com base no Parecer Nº 127/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **Posteriormente, foram apreciados como extrapauta os seguintes itens: 1) SEI**

50905.003319/2020-23. Resposta à deliberação CONSAD. Nota Técnica Conjunta nº 4/2020/SUPFIN-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (3525025), encaminhada pelo DIRAFI, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva e posterior envio ao CONSAD, em atendimento à deliberação CONSAD nº 102/2020/CONSAD/CDRJ, de 02/09/2020, que solicitou maiores informações acerca dos contratos de cessão da Libra Terminal Rio S.A. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a nota técnica apresentada e determinou o seu envio ao Conselho de Administração em atendimento à Deliberação CONSAD nº 102/2020. **2) SEI 50905.004318/2020-04. Indicações para cargos comissionados.** Trata o processo das indicações dos empregados Thiago Barbieri Fonseca de Oliveira, Reg. 9480, para o cargo comissionado de Superintendente de Administração - Parecer GERCAR nº 104/2020 (3522868), Arlindo da Silva Borges Sobrinho, Reg. 9438, para o cargo comissionado de Gerente de Serviços Gerais - Parecer GERCAR nº 91/2020 (3522902) e Jonathan Duarte Janeiro, Reg. 9563, para o encargo de substituto eventual do Gerente de Serviços Gerais - Parecer GERCAR nº 105/2020 (3522906). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para análise e autorização do Colegiado. **DELIBERAÇÃO** Com base nos Pareceres GERCAR apresentados, a DIREXE aprovou as referidas indicações para os cargos supracitados. **3) SEI 50905.002753/2020-96. Revisão de Instrumento Normativo.** Minuta do Instrumento Normativo da GERCAR que versa sobre a Gestão e Desenvolvimento do Programa Jovem Aprendiz (3520591). Manifestação jurídica (3523477). Matéria encaminhada pelo SUPJUR/DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a minuta do referido instrumento normativo, condicionada às alterações mencionadas no parecer jurídico (3523477). **4) SEI 50905.000235/2020-38.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento e decisão da Diretoria-Executiva quanto à condenação sofrida pela CDRJ no curso de Reclamação Trabalhista, conforme exposto na Nota Explicativa - Despacho 1221 (3503763). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela propositura de acordo para pagamento, conforme disposto na opção 2 da Nota Explicativa (3503763). **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.0:** A Diretoria Executiva registrou que será emitido um comunicado na intranet informando sobre o revezamento de empregados a ser realizado nas semanas de natal e ano novo. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezenove horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 16/12/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 16/12/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 22/12/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 13/01/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 13/01/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3539142** e o código CRC **B617D121**.



Referência: Processo nº 50905.000563/2020-34



SEI nº 3539142

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br